



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedobiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



LEI Nº 760 DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a receber em doação, sem ônus, a área urbana que especifica.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a receber em doação, sem ônus, em conformidade do Decreto 3278/2011 do GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ o seguinte imóvel:

I – Lotes nº 173 a 182 da Quadra nº 16, situado no Quadro Urbano da cidade de Saudade do Iguaçu, desta comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), objeto da Matrícula CRI de Chopinzinho nº 317, tudo de acordo com a matrícula inclusa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saudade do Iguaçu, 25 de abril de 2013.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

O Prefeito Municipal de Palmas, JOÃO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

- a) Processo Nº.: 33/2013
- b) Licitação Nº.: 08/2013 - PR
- c) Modalidade: Pregão Presencial p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 25/04/2013
- e) Data da Adjudicação: 25/04/2013
- f) Objeto da Licitação: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços médicos para fins de manutenção do atendimento do PAM - Pronto Atendimento Municipal e Unidades Básicas de Saúde dos Bairros e na Unidade Central, conforme solicitação do Departamento de Saúde Municipal

Vencedor: ANDREATTA & ZANELLA LTDA
FENNER E MACHADO LTDA - ME
LEMOIS & BASTOS S/C LTDA
REGIS AUGUSTO DA SILVA - ME
ROBSON CANTERGHIANI SANTOS & CIA LTDA
WILLIAN HOLDERBERG
VALOR TOTAL: R\$ 2.554.836,80

03 - Autorizar a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)
JOÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013

O Prefeito Municipal de Palmas, JOÃO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:
- a) Processo Nº.: 36/2013
- b) Licitação Nº.: 10/2013 - PR
- c) Modalidade: Pregão Presencial p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 25/04/2013
- e) Data da Adjudicação: 25/04/2013
- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens terrestres (intermunicipal e interestadual), incluindo reserva de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, endosso de passagens similares de todas as companhias rodoviárias destinadas ao atendimento da ação social.

Vencedor: CAITANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
REUNIDAS TURISMO S. A.
VALOR TOTAL: R\$ 666.549,00
03 - Autorizar a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)
JOÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Palmas

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do CIRUSPAR



Ato do Gestor
Resolução nº 41
26.04.2013

A Assembleia Geral do CIRUSPAR autorizou, e o Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Proibido de Intempções e Estante, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no exercício corrente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná a fonte 1002 Recursos de Contratos de Ráteno dos Consórcios Públicos Destinados a Outras Despesas Correntes.

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 9.199.050,00 (nove milhões cento e noventa e nove mil e cinquenta reais) para atender as despesas nos seguintes Órgão e Dotação Orçamentária, conforme classificação abaixo:

Código	Especificação	Fuente	Valor
05.01	Coordenação de Administração		
101200002.003	Manutenção de Coordenação de Administração		
3.1.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1002	R\$ 450.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1002	R\$ 230.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1002	R\$ 200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1002	R\$ 100.000,00
64.01	Coordenação de Enfermagem		
103200042.004	Manutenção da Coordenação de Enfermagem		
3.1.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1002	R\$ 1.250.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1002	R\$ 650.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1002	R\$ 300.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1002	R\$ 100.000,00
06.01	Coordenação Médica		
103200052.005	Manutenção da Coordenação Médica		
3.1.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1002	R\$ 3.000.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1002	R\$ 1.700.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1002	R\$ 200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1002	R\$ 100.000,00
Total			R\$ 9.199.050,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Resolução, serão utilizados recursos de provável excesso de arrecadação, não previsto na Lei Orçamentária do Exercício 2013, no valor de R\$ 9.199.050,00 (nove milhões cento e noventa e nove mil e cinquenta reais), conforme previsto no inciso II da § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964.

Fuente	Beneficiário	Valor
1002	Recursos de Contratos de Ráteno dos Consórcios Públicos Destinados a Outras Despesas Correntes	R\$ 9.199.050,00

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Peto Branco, 25 de Abril de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do CIRUSPAR

L E I:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e /ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social.

Art 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e /ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais e de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Art 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar ou pelas empresas conveniadas ou contratadas desta ao beneficiário titular de imóvel oriundo do parcelamento da(s) área (s) destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativa às unidades habitacionais vinculadas à Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 738, de 29 de novembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu - PR.
Saúde do Iguaçu-PR, 25 de abril de 2013.

MAURO CÉSAR CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 760 DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Município de Saúde do Iguaçu a receber em doação, sem ônus, a área urbana que especifica.

O Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a receber em doação, sem ônus, em conformidade do Decreto 3278/2011 do GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ o seguinte imóvel:

I - Lotes nº 173 a 182 da Quadra nº 16, situado no Quadro Urbano da cidade de Saúde do Iguaçu, desta comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), objeto da Matrícula CRI de Chopinzinho nº 317, tudo de acordo com a matrícula inclusa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Saúde do Iguaçu, 25 de abril de 2013.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal